

# Alerta aos Operadores de Aeródromo

---

nº 002/2023

**Processo SEI!:** 00065.037291/2023-31

**Aprovado por:** Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

**Data:** 21/11/2023

**Assunto:** Uso de celular na área de movimento

**Contatos:** [gtop@anac.gov.br](mailto:gtop@anac.gov.br)

## 1. Objetivo

Alertar os operadores de aeródromo quanto à influência do uso do celular na área operacional para o risco de incursão em pista e de ocorrências no pátio de aeronaves e sugerir ações mitigadoras.

## 2. Contexto

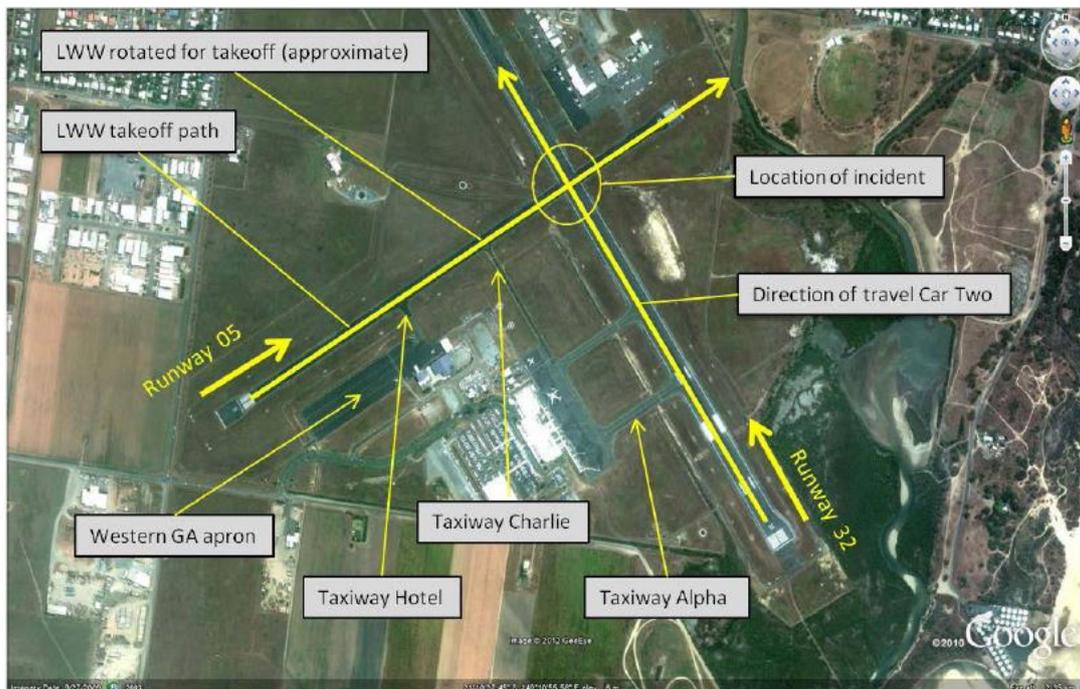
O **RBAC nº 153 EMD 07 (item 153.37)** estabelece como obrigação do operador do aeródromo a implementação de treinamentos voltados à segurança das operações de solo para os profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas com a segurança operacional.

Conforme estabelece a **Instrução Suplementar nº 153.37-001 – Revisão B (item 6.3.3)**, o treinamento geral destinado a todos os profissionais que atuam ou influenciam diretamente na área operacional deve conter conteúdo sobre comportamento na área operacional, o que compreende orientações sobre uso de celular.

### 3. Risco de incursão em pista

Recomenda-se que o treinamento dos motoristas que acessam a área de manobras seja capaz de conscientizar o profissional sobre a influência do uso do celular para o risco de incursão em pista. Para atingir este objetivo, pode ser necessário desenvolver habilidades práticas por meio de utilização de estudos de casos.

Um caso emblemático que pode ser mencionado no treinamento ocorreu na Austrália. Em 29 de junho de 2008, houve uma incursão em pista durante a decolagem de um Piper PA-31 que voava de Mackay para Emerald, na Austrália. O condutor do veículo que estava inspecionando o T-VASIS na pista de pouso e decolagem - PPD 32 teve a consciência situacional comprometida após ter recebido uma chamada de telefone celular. A investigação concluiu que “este incidente demonstra a importância de permanecer vigilante durante as operações no lado ar e a necessidade de se estar atento à potencial distração apresentada por todos os dispositivos de comunicação portáteis, incluindo telefones celulares.”



Fonte: <https://www.skybrary.aero/accidents-and-incidents/vehicle-pa31-mackay-se-australia-2008>

Como lição aprendida, recomenda-se que os operadores de aeródromo divulguem nos treinamentos sobre procedimentos de movimentação de veículos orientações a respeito do uso de telefone celular durante a condução de um veículo no lado ar, considerando o risco de incursão em pista.

### 4. Risco de ocorrências no pátio de aeronaves

Em 2018, o Grupo Brasileiro de Segurança Operacional de Infraestrutura Aeroportuária – BAIST publicou um Manual para monitoramento da segurança operacional nos serviços auxiliares pelos operadores de aeródromos, disponível no site da Anac no endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/grupos->

[brasileros-de-seguranca-operacional-bast/baist/arquivos/manual-servicos-auxiliares-baist\\_v04\\_20180509sca.pdf/view](https://brasileros-de-seguranca-operacional-bast/baist/arquivos/manual-servicos-auxiliares-baist_v04_20180509sca.pdf/view).

Este documento estabeleceu, no item “Normas de conduta para trabalhadores no pátio”, orientações sobre a utilização de dispositivos eletrônicos portáteis, tais como rádio comunicador, telefone, tablet e similares durante a condução de veículos ou equipamentos.

Atenção especial também foi dada ao uso do celular durante a atividade de abastecimento, rampa e *catering*. Na Tabela “B.2.1 – Lista de desvios” foi atribuído um peso 1,0 para o desvio “*O abastecimento não ocorreu sem uso do telefone celular, flash fotográfico ou produção de faísca*”. Foi atribuído peso 0,3 para o desvio “*As pessoas usam o celular na área de atendimento da aeronave.*”

O Manual do BAIST oferece também ferramentas para o monitoramento do uso do celular na área operacional. Na lista de verificação do Apêndice B “B.1 – Lista de verificação de inspeção” recomendou-se que seja verificado o seguinte comportamento da empresa que executa as atividades de *handling*, *catering*, abastecimento, manutenção, atendimento a passageiros e transporte de superfície: “**Uso de celular ou outro tipo de distração**”.

Caso o operador de aeródromo preveja em seus procedimentos de rotina o uso de dispositivos móveis como ferramenta de apoio às atividades operacionais, as regras de utilização devem ser claras com respeito aos cuidados e procedimentos de quando e onde esses dispositivos poderão ser utilizados e os treinamentos específicos para esses profissionais devem contemplar essas regras de utilização.

## 5. Considerações Finais

Por tudo que foi exposto, recomenda-se que o treinamento geral destinado a todos os profissionais que atuam ou influenciam diretamente na área operacional forneça **orientações sobre uso de celular**, conscientizando os profissionais sobre a influência do uso do celular para o **risco de incursão em pista** e de **ocorrências no pátio de aeronaves**.

Em caso de utilização de dispositivos móveis como ferramentas de apoio às atividades operacionais, os treinamentos específicos para esses profissionais devem contemplar as regras específicas de utilização na área operacional.

Dúvidas sobre situações específicas podem ser endereçadas ao e-mail [gtop@anac.gov.br](mailto:gtop@anac.gov.br), incluindo no assunto: “Uso de celular na área de movimento”.

**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**SIA/ANAC**